

CONVÊNIO Nº 041/SMS.G/2022

PROCESSO SEI: 6018.2022/0078624-9

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

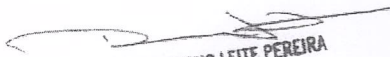
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02

NOTAS DE EMPENHO: Nº 94377/2022 e 94383/2022.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, nº 59 – Bairro: Santo Amaro, CEP: nº 04.743-030, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 57.038.952/0001-11, CNES nº 2075962, com seu Estatuto Social arquivado no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídica sob o nº 394147, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900271, neste ato, representado por seu Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.434.164-7 SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.949.488/20, adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020-SMS.G/SERMAP/CACAC**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Contrato Nº 16/SMS.G/2021, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 072510549, publicado no **DOC/SP de 25/10/2022, página nº 109**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROVEDOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização dos repasses de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL, no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), estabelecidas por meio da **PORTARIA Nº 646, DE 1º DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA Nº 1.972, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**, que se referem à aplicação das emendas parlamentares para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
SANTA CASA DE SANTO AMARO	2075962	Nº 646, DE 1º DE ABRIL DE 2020	92290008	150.000,00
		Nº 1.972, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	71250002	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

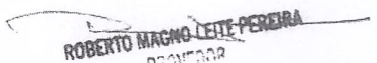
A **CONVENIADA** utilizará os recursos no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para custeio de materiais e medicamentos, destinado ao atendimento da população SUS, conforme detalhado nas Programações de Utilização dos Recursos das Emendas Parlamentares Federal.

Parágrafo Primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, os recursos das Emendas Parlamentares, serão repassados na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento dos respectivos valores a **CONVENIADA** providenciará para cada Emenda a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo: Os recursos devem ser aplicados em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto: A utilização dos recursos só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à **CONVENIENTE**.


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROFESSOR



CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade dos recursos repassados de acordo com as Programações apresentadas e Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento dos valores das Emendas Federal.

Parágrafo Segundo. As prestações de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo Terceiro. As Programações apresentadas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartada no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização dos recursos em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total dos recursos e a consequente devolução dos mesmos ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizados.

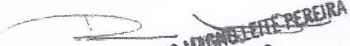
Parágrafo Quinto: As devoluções de saldos de recursos e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 19.047-0 da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo Sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio/Contrato, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. Os recursos serão aplicados para custeio de materiais e medicamentos para a população do Município.

Parágrafo Segundo. As Programações de Utilização dos Recursos foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, Portaria Nº 499/2022-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 03/08/2022, que alterou o Anexo I da Portaria nº 369/2022, e Portaria Nº 369/2022-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, e Anexos I, III e V da Portaria nº 152/2020, publicada no DOC/SP no dia 15/06/2022, páginas nº 43 e 44, específicas para o assunto, considerando o objetivo de**


ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA
PROVEDOR

melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

Os recursos provenientes das EMENDAS PARLAMENTARES, FONTE 02, que perfazem o valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão repassados à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos dos recursos referidos e as prestações de contas serão tratados em processo SEI apartado.

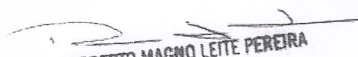
Parágrafo segundo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **12 (doze) meses**, conforme a previsão de utilização dos recursos, estipulados nas PROGRAMAÇÕES apresentadas pela **CONVENIADA**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas **NOTAS DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Contrato Nº 16/SMS.G/2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA



Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

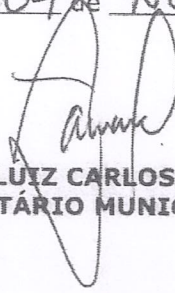
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

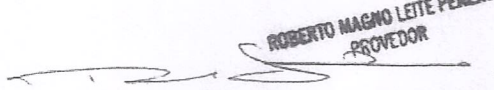
O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

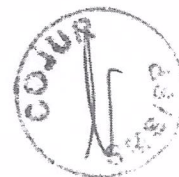
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de Novembro de 2.022.


LUÍZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO




MARIA DE LOURDES NAVEILLE
Secretaria da Gestão Política Pública
RP: 833.232.3.09

TESTEMUNHAS:

*Conferir original
autógrafo 072 810549*

tencentes à extinta AHM – atualmente vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, pela pessoa jurídica de direito privado MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, no valor de R\$ 563,16 (quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente à cirurgia realizada em 28/12/2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0000841-6

I. À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior – DEA, referente às notas fiscais nº 385.621, nº 385.631 e nº 390.851, oriundas da ATA de Registro de Preços nº 056/AHM/2020, cujo objeto versa sobre fornecimento de materiais para cirurgia geral e vascular a ser utilizado nas unidades hospitalares pertencentes à extinta AHM – atualmente vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, pela pessoa jurídica de direito privado MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, no valor de R\$ 2.859,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), correspondente aos serviços prestados no período de novembro e dezembro de 2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0053312-0

À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G e 625/2022 SMS.G, bem como nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, em face do despacho (SEI 071225664) publicado no DOCSUP de 01/10/2022, pág. 126 (SEI 071547490), apesar de interposto, com alegação de ilegitimidade da petição e, no mérito, NEGOU-HE PROVIMENTO, tendo em vista que a justificativa apresentada não é capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0000721-0

I. À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior – DEA, referente às notas fiscais nº 390.452, nº 390.412 e nº 391.490, oriundas da ATA de Registro de Preços nº 041/AHM/2020, cujo objeto versa sobre o fornecimento em sistema de registro de preços (ata), com entrega em consignação de materiais cirúrgicos e agente hemostático para atendimento de cirurgias neuro-ortopédicas e cirurgia geral a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à extinta AHM – atualmente vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, pela pessoa jurídica de direito privado MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, no valor de R\$ 1.555,12 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), correspondente aos serviços prestados no período de dezembro de 2021.

PROCESSO: 6018.2022/0035481-0

NOTIFICAÇÃO

A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Atesto SMS-3/ABAST (SEI 07048673) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS e 625/2022 SMS.G, à empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 316/2022-SMS.G (SEI 072527252), pág. 126 (SEI 072527252), referente à Nota de Empenho nº 01585/2022 (SEI 065247725), referente a ordem de fornecimento nº 2388/2022-1 (SEI 065604003), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1505006 (SEI 070486618) com fundamento no item 8.1.3 da Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: duprismis@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0000411-9

I. À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 57.630/17, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior – DEA, referente às notas fiscais em doc. 057439579, 057439716, 057452882, 057453433, 057453969, 057454667, 057455483 e 057455957, oriundas da ATA de Registro de Preços nº 066/AHM/2020, cujo objeto versa sobre o fornecimento em sistema de registro de preços (ata), com entrega em consignação de materiais para cirurgia geral e vascular, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à extinta AHM – atualmente vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, pela pessoa jurídica de direito privado MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 50.247.071/0001-61, no valor de R\$ 7.640,28 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), correspondente aos serviços prestados no período de dezembro de 2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0055765-7

A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a solicitação da SMS/SMS/G (SEI 072951886), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, RETIRATÓRIA o Despacho (SEI 072036649), publicado no DOC de 25/10/2022, pág.104 (SEI 072675903) para fazer Nota de Empenho nº6443/2022 (SEI 067897851) e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0081578-8

I. À vista do constante no presente processo, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com base no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 59.885/2020 e no art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação por exclusividade, na forma de inexigibilidade nº 86/2022, com a pessoa jurídica de direito privado LOCCUS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 05.094.718/0001-08, para manutenção corretiva de equipamento extrator de ácido nucleico, manutenção este de equipamento essencial para a rotina laboratorial e utilizado para extração simultânea de RNA viral de várias amostras para os diagnósticos através de técnicas de biologia molecular realizadas pelo Laboratório DIVCOVISA, órgão da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com o valor total de R\$ 1.788,48 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

II. A presente contratação onerará a dotação 84.10.30.304.3003.2.522.3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 65.643/2022 (072590487).

PROCESSO: 6018.2022/0074961-5

CACAC – NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/SMS.G/2022
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE A. C. CAMARGO Câncer Center

CNPJ: 60.961.968/0001-06

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 – Fonte

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: Até o dia 09/12/2023 a partir do recebimento dos recursos.

PROCESSO: 6018.2021/0057748-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 845/2022-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS
DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE HOLLEMBACK NR. 3, CURETAS GRACEY DIVERSAS E LIMA PARA OSSO NR. 11.

I. Com referência ao Pregão Eletrônico acima, RETIFICO em seu DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, cuja publicação no D.O.C. se deu em 04/05/2022, página 102, o que segue:

Onde se lê: "Onera-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3003.2.530.3.3.90.30.00.02"

Leia-se: "Onera-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02"

II. RATIFICO os demais termos da referida homologação.

PROCESSO: 6018.2022/0078916-7

CACAC – NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/SMS.G/2022
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO Câncer - IBCC
CNPJ: 62.932.942/0001-65
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAL, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4113.4.4.50.52.00 – Fonte

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos recursos.

PROCESSO: 6018.2022/0078624-9

CACAC – NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/SMS.G/2022
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

CNPJ: 57.038.952/0001-11
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 – Fonte

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos recursos.

TERMO ADITIVO Nº 066/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO: 2016.0.897.110-1 / 6110.2021/0007109-4

PARTICIPANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VIANAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Equipamento – Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, através de Intervenção Local.

VALOR TOTAL R\$ 364.248,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.5

07.4.4.50.52.00 - F.00.

TERMO ADITIVO Nº 067/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO: 2016.0.897.110-1 / 6110.2021/0007109-4

PARTICIPANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VIANAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Equipamento: Ultrassom Portátil através de Emenda Parlamentar Vereador Adilson Amadeu.

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.5

07.4.4.50.52.00 - F.00.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0081327-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022-SMS.G

I – À vista dos elementos constantes no Processo eletrônico nº 6018.2022/0081327-0, pela competência a quem compete a contratação através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento no inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, AUTORIZO a contratação da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELADOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, detentora da Ata de Registro de Preços sob nº 329/2022-SMS.G (SEI nº 071937580), visando a aquisição de: ITEM 1 - 6 (seis) kits/unidade com 95 testes cada para detecção de anticorpos anti-*Chikungunya*, fração IGM , pelo valor unitário/kít de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender as necessidades da COSAP da unidade orçamentária de COVISA, constantes na Requisição em SEI nº 071934286.

II- Autorizo a emissão da competente nota de empenho.

III- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados do dia útil seguinte ao recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento.

Local da entrega: Rua Santa Eulália, n. 86, Santana, CEP 02031-020, São Paulo/SP.

IV- Fiscais do contrato: Isabelle Martins Ribeiro Ferreira, RF nº787.241.1, e Luciana Renata Jordão, RF nº746.036.8.

V – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 84.00.84.22.10.304.30.3.2.522.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva emitida (SEI 072764909).

PROCESSO: 6110.2022/0009628-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OPME/SMS – ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 848/2022-SMS.G
Objeto: CATETER ANGIOPLASTIA - ESPECIALIDADE ENDOVASCULAR

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores provisórios no certame supramencionado se dará em 09/11/2022, com início às 12 horas e término às 13 horas, à Rua General Jardim, 36 – 9º andar lado direito – São Paulo-SP.

PROCESSO: 6018.2022/0048250-9

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 798/2022-SMS.G

Objetos:

Itens:

01: CANULA DE METAL REUSAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA NR. 01

Empresa: FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA

Item 02: VÁLVULA DE FALA E DEGLUTICAÇÃO 15 X 22 MM

Empresa: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Itens: 03 e 04: Sonda, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, C/ VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 06

Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Item 05: DRENO, TORÁCICO, RADIOPAC, C/ CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 36

Empresa: ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI

Itens: 06 e 07: DRENO, SUÇÃO CONTÍNUA, C/ AGULHA, DIÂMETRO 3,2 MM, C/ RESERVATÓRIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Empresa: BIOPAC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/ SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo licitante declarado classificado no certame supramencionado se dará em 11/11/2022, com início às 12h00min, e término às 13h00min., à Rua General Jardim, 36 – 6º andar lado direito – São Paulo-SP.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO: 6018.2022/0051077-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 837/2022-SMS-G

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SABONETE GLICERINA 90G

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, que, consoante alteração no descritivo técnico dos itens ora licitados, a abertura da sessão está REAGENDADA para 23/11/2022 às 09h30min.

Novo Edital está disponível nos sítios e-Negócios e Compasnet.

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO: 6018.2022/0028504-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 572/2022/SMS.G

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LÂMINA PARA FACA DE BLAIR DE 4, LIXA, P/ PONTA ELETROCATETER, PLACA ELETROCIÚRGICA, AUTO-ADENSIVA, DESCARTÁVEL, ETEONAL

I. Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a desclassificação da proposta vencedora para o ITEM 03, por reprovação de amostras, fica agendada a sessão de retomada do certame para 17/11/2022 às 09h30m, a partir da fase de aceitação de propostas somente para este item.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0086679-0

I – À vista do constante no presente processo administrativo, em especial das manifestações da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei nº 17.201/2019, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio nº 049/2022/SMS.G (SEI 072862803) a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARAÍ, CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, entidade que foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS.G, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de Convênio Nº 020/SMS.G/2018 (072861805), cujo objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, na forma do Programa de utilização de recurso de Emenda Municipal devidamente apresentado (doc. SEI 072862605), o recurso será repassado em parcela única, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). O presente convênio vigorará até o prazo máximo do dia 25/09/2023, cujo termo inicial é a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

II – Para a cobertura das despesas fora emitida a Nota de Reserva Nº 67.391 constante no doc. 073006340, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a onera a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.0 Q, Fonte de Recurso 00.

III – As certidões jurídico-fiscais deverão ser atualizadas previamente à assinatura do ajuste.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0053310-0

A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da AHM/HMCCS/ADT (SEI 072393296), AHM/HMCCS/ADT (SEI 072393296), SMS-1/CONTRATOS/PPP (SEI 072561133), que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, e do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI, CNPJ nº 55.401.178/0001-36, porém, no mérito NEGOU-HE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 070369684).

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0048577-6

I – À vista do constante no presente processo administrativo, em especial das manifestações da área técnica e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei nº 17.201/2019, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio nº 047/2022/SMS.G (SEI 072466891) a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, entidade que foi habilitada e homologada pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS.G, para prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de Convênio Nº 03/ SMS.G/2019, SEI (SEI 072466492), cujo objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo, na forma do

Programa de utilização de recurso de Emenda Federal devidamente apresentado (doc. SEI 072466222), em parcela única, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consoante estabelecido por meio da PORTARIA MS Nº 1.829, de 24 de junho de 2022 (SEI 072465407). O presente convênio vigorará até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses, cujo termo inicial é a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

II – Para a cobertura das despesas fora emitida a Nota de Reserva constante no doc. 072628880, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a onera a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 02.

III – As certidões jurídico-fiscais deverão ser atualizadas previamente à assinatura do ajuste.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0049842-1

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de SMS-1/CONTRATOS (SEI 07278262) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.710.358/0001-49, pelo não a contento dos serviços prestados no período de Setembro/2022, pacuados através do Termo de Contrato nº 095/2022-SMS-1/CONTRATOS (SEI068609123), multa de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, por dia de atraso, conforme Cláusula Décima, Item 10.2.1 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

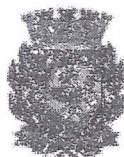
II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smconstratos@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0074600-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias
Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010
Telefone: 2027-2321 / 2027-2614

Termo de Apostilamento

TERMO DE
APOSTILAMENTO
Nº 001/2023 AO
CONVÊNIO Nº
041/SMS.G/2022

PROCESSO Nº: 6018.2022/0078624-9

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONVÊNIO Nº 041/SMS.G/2022**, firmado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, nº 59 – Bairro: Santo Amaro, CEP: nº 04.743-030, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 57.038.952/0001-11, CNES nº 2075962, que visa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, tem por objeto alterar o período de vigência do **CONVÊNIO Nº 041/SMS.G/2022**, cuja o encerramento era de 17/11/2023, passa a **constar 04/11/2023**, tendo em vista que os convênios de emendas não podem ter a sua vigência após o prazo de encerramento do convênio/contrato SUS, que no caso da Santa Casa de Santo Amaro é o Contrato Nº 16/SMS.G/2021, que se encerra em 04/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente termo de apostilamento que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2.023.

Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias -
SERMAP



Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário(a) Executivo(a)
Em 23/01/2023, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077448913** e o código CRC **1201F45F**.

Referência: Processo nº 6018.2022/0078624-9

SEI nº 077448913